

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 003/2022**

1. DO OBJETO

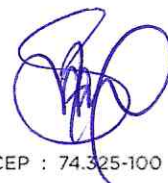
Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada em projetos de acessibilidade, para realização de projeto de acessibilidade, nas instalações internas e externas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP SOL, atendendo a legislação em vigor e aos pré-requisitos de edificação sob necessidades, exigências normativas, Leis, Decretos, RDC's e demais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Assim como a Ergonomia, a Acessibilidade é uma área do conhecimento que deve ser dominada setorialmente por várias especialidades da engenharia sendo assim demonstramos a preocupação com a mobilidade (quantidade de movimento) para uma reflexão sobre a importância da acessibilidade (possibilidade e qualidade de acesso) no CEAP-SOL.

Cabe ressaltar que a falta de acessibilidade do espaço construído, às pessoas com deficiência, dificulta muito a acessibilidade e acelera ainda mais o processo de afastamento do convívio, fazendo com que a exclusão espacial e social tenha o mesmo significado. Portanto, muitas das limitações e incapacidades de algumas pessoas se devem à incapacidade do espaço construído de abrigar diversidades, demonstrando que a deficiência em si não é o fator causador da imobilidade e sim a falta de adequação do meio.

A NBR nº 9.050/2004 (ABNT, 2004, p. 02) define acessibilidade como a “Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos”. A acessibilidade pode ser considerada como a possibilidade de qualquer pessoa, quaisquer que sejam suas condições mentais ou físicas, de chegar a algum lugar ou de utilizar informações, serviços, bem como o espaço urbano, com autonomia e segurança, tanto para o trabalho, quanto para a saúde ou para a educação, que constituem nos direitos básicos da cidadania.



Entidades que prestam assistência à saúde, como o ambiente hospitalar, por exemplo, nota-se a necessidade de um projeto de acessibilidade em dois aspectos: dos usuários que são portadores de deficiência e das pessoas que estão temporariamente com alguma deficiência, e que necessitam de cadeira de rodas e macas para sua locomoção. Além disso, têm-se os pacientes, que estão passando por algum tratamento e que têm a audição, visão ou equilíbrio prejudicado. Nesse cenário, a necessidade de um empreendimento acessível é ainda maior.

Deste modo, pretende-se adequar o projeto e executar as instalações gerais de acessibilidade do CEAP-SOL para que o mesmo garanta condições de acessibilidade, tal como determinam as Normas Técnicas da ABNT e a legislação, em especial o Decreto Federal nº 5.296/2004. Para tanto, necessita ser elaborado um check list para avaliar a acessibilidade desde as calçadas que dá acesso à edificação, assim como a área externa da mesma, além das áreas comuns e áreas específicas.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Elaborar Laudo Técnico de Acessibilidade; Elaboração do projeto executivo com detalhamento dos itens necessários para a composição da acessibilidade; Acompanhamento da execução dos projetos de adequação; Elaboração do Projeto Legal de Acessibilidade, memorial descritivo e obtenção da certificação e aprovação junto a prefeitura;

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções para cada uma delas considerando: Medição das condições reais do local; Registro das áreas de intervenção através de fotos do local; Identificação dos locais (pontos) que não estão adequados à lei e Normas NBR9050 e demais, com detalhamento de fotos e sugestões/indicação de intervenção;

Apresentação do laudo, memorial descritivo, e aprovação com emissão de ART ao final para membros da diretoria e setor de manutenção predial do CEAP-SOL; Apresentação dos cálculos das taxas contidas nesta etapa; Projeto Executivo de Acessibilidade, com detalhamento dos itens/memorial e planilha e demais necessários para orçamento e para execução das obras. Medição das condições do local; Projeto

de acessibilidade, englobando todas as áreas necessárias; Projeto de Sinalização; Projeto de mapas táteis; Projeto de sinalização horizontal – pisos táteis; Especificações técnicas.

Obtenção do certificado de Acessibilidade junto à prefeitura Municipal, e órgãos de tombamento.

Regularização da reforma, considerando: Organização documental para solicitar o certificado de acessibilidade, e demais órgãos competentes. Acompanhamento de todo processo para obtenção do certificado, incluindo reuniões com os técnicos e fiscais da PMSP e demais órgãos. Atendimento a todas as solicitações dos fiscais durante o processo de aprovação; Atendimentos de todas as solicitações de revisão dos projetos, até a efetiva aprovação do mesmo. Estimativa de prazo de aprovação dos órgãos pertinentes.

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo setor de manutenção do CEAP-SOL em todas as etapas do projeto.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, ao setor de manutenção.

A CONTRATADA deverá acompanhar a execução do projeto garantindo seu enquadramento legal e apresentar declaração quanto ao atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, ou outra legislação específica.

Áreas Compreendidas por esta Proposta: Passeio dimensionamento e sinalização para adequação para calçada; Definição dos pontos para aplicação de guias rebaixadas, braile em corrimãos, rampas e demais.

Áreas de Embarque e Desembarque Localização e sinalização.

Acesso a Edificação: Identificação de desníveis e de irregularidades nos pisos;

Análise e projeto de rampas e corrimãos;

Detalhamento da Sinalização visual e tátil de acesso à edificação.

Balcões de atendimento / bilheteria;

Especificação de dimensões normatizadas.

Detalhamento da Sinalização e Comunicação;



Escadas e Elevadores: Avaliação do equipamento de acordo com as normas vigentes e definição da sinalização em escadas e rampas.

A empresa CONTRATADA executará toda/qualquer obra/reforma de adequação das calçadas ou qualquer acesso (se for o caso), como rampas e demais pontos acessíveis para completa instalação do sistema de acessibilidade interna e externa da unidade.

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame OBRIGATORIAMENTE deverão realizar uma visita técnica (ANEXO) a unidade, onde poderá observar in loco todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor (62) 3201-9277 – ramal 9277 para agendamento.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de projeto deverá ser executado dentro de um prazo 30 (trinta) dias, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.4.2. Indicar um Coordenador/supervisor para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

3.4.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços (visitas) prestados no CEAP-SOL;

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

3.4.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação do relatório e da A.R.T;

3.4.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);

3.4.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;

3.4.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

3.4.11. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4.12. Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados;

3.4.13. Produzir e entregar o Laudo de Funcionamento com A.R.T.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles

referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências.

- Gerenciar a execução deste Contrato.

4 DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2** A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5** O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7.** Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 5.1** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1** Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade;
- 6.2** Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


- 7.1.** O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – GO, CEP:74325-100.
- 7.3.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidária

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Manutenção e Engenharia
CEAP-SOL/ISG


Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG - CEAP-SOL

ANEXO I
ATESTADO DE VISITA

O ISG vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declaram que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no

Termo de Referência.

Goiânia ___ de _____ de 20___

De acordo:

CEAP-SOL

Pedro Alexandre Silva Teixeira